

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 2302 de 06 de Dezembro de 2022
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Câmara de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

01º TERMO ADITIVO AO CONT. Nº 031/2022/CMM - CONTRATADA: MAURO LUIZ DIAS - ME, inscrita no CNPJ nº 10.314.114/0001-60. OBJETO: alteração quantitativa resultando em acréscimo do objeto contratual no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de modo que ficam acrescidos 01(uma) unidade ao item 01 e 20 (vinte) unidades ao item 02 do contrato. VALOR DO ADITIVO: R\$445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0022.33903000 ficha 03. FUND. LEGAL: Art. 65 §1º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 11.113, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“Abre Credito Suplementar no valor de R\$ 9.540.007,54 para reforço de dotações constantes na Lei orçamentária vigente”.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal e, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal nº 3.525, de 27 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2022 o seguinte Crédito Suplementar no valor de **R\$ 9.540.007,54 (nove milhões quinhentos e quarenta mil sete reais e cinquenta e quatro centavos)** para reforço da(s) seguinte(s) dotação (ões) orçamentária(s):

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....340.000,00

04.122.0001.2.426-319013 1170 - Obrigações Patronais.....10.050,00

04.122.0001.2.426-319113 1170 - Obrigações Patronais.....16.500,00

04.122.0001.2.426-339034 1100 - Outras Desp. De Pessoal Decor. De Cont. Terceirização.....42.952,80

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de Consumo.....91.000,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção das Atividades da SEMFA

04.123.0001.2.168-319013 1170 - Obrigações Patronais.....18.000,00

04.123.0001.2.168-319113 1170 - Obrigações Patronais.....17.000,00

04.123.0001.2.168-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....9.000,00

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....1.000,00

Amortização e Encargos sobre a Dívida

28.841.0000.0.001-329021 1170 - Juros Sobre a Divida por Contrato.....65.992,00

Contribuição para Formação do PASEP

28.846.0000.0.002-339047 1170 - Obrigações Tributárias e Contributivas.....30.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consórcio CISAMAPI - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.490-337170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....91.192,68

Ampliação, Reformas e Pequenos Reparos de Unidades Básicas de Saúde

10.301.0024.1.073-339030 1108 - Material de Consumo.....40.668,52

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....92.000,00

08.122.0001.2.320-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....280.000,00

08.122.0001.2.320-339014 1100 - Diárias - Pessoal Civil.....20.000,00

08.122.0001.2.320-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....74.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

Manutenção de Unidade de Acolhimento - Adulto Homem e Mulher

08.244.0009.2.174-339030 1100 - Material de
Consumo.....2.000,00

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....110.000,00

08.244.0019.2.315-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....80.000,00

08.244.0019.2.315-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....28.099,00

Manutenção do Programa Ativa-Idade

08.244.0019.2.510-319004 1100 - Contratação por Tempo
Determinado.....635.000,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....287.883,00

Manutenção das Atividades da Assistência Judiciária Municipal

08.244.0019.2.178-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....2.000,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1229 - Contratação por Tempo
Determinado.....4.900,00

08.244.0025.2.163-339046 1229 - Auxilio
Alimentação.....500,00

0803 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA

Manutenção do Conselho Tutelar

08.243.0009.2.403-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....24.300,00

08.243.0009.2.403-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....2.850,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DA HABITAÇÃO - FMH

Programa Habitacional - Arrumando a Casa

16.482.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....316.500,00

0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manutenção das Atividades de Assistência do Idoso

08.241.0019.2.450-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Manutenção das Atividades da SEMED

12.122.0018.2.087-319011 1101 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.000,00

12.122.0018.2.087-445042 1100 - Auxílios.....62.000,00

Modernização dos Equipamentos Tecnológicos e de Informática

12.126.0018.1.756-449052 1101 - Equipamentos e Material Permanente.....366.271,96

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.0018.2.642-319004 1101 - Contratação por Tempo Determinado.....1.700.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....93.948,47

Ampliação e Requalificação da Escola Dom Oscar no Bairro Cabanas

12.361.0018.1.752-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....250.000,00

Programa Educação em Tempo Integral - Anos Iniciais

12.361.0018.2.460-339046 1101 - Auxílio Alimentação.....48.000,00

Manutenção das Atividades do EJA

12.362.0018.2.643-319113 1100 - Obrigações

Patronais.....9.000,00

12.362.0018.2.643-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....14.500,00

Manutenção do Transporte Escolar do Ensino Médio e Pós-médio

12.362.0018.2.640-339018 1101 - Auxilio Financeiro a

Estudantes.....28.000,00

Manutenção do Cursinho PREMAR

12.362.0018.2.501-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....500,00

Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Creches

12.365.0018.2.645-319113 1101 - Obrigações

Patronais.....103.500,00

Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339030 1108 - Material de

Consumo.....80.000,00

12.365.0018.1.306-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....29.470,41

Reforma de Unidade de Ensino Infantil no bairro Santa Rita de Cássia

12.365.0018.1.753-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....80.000,00

12.365.0018.1.753-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....112.110,00

Reforma da Escola Municipal Jadir Macedo

12.365.0018.1.053-339039 1101 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....115.719,98

Construção de Unidade de Ensino Infantil no Bairro Rosário

12.365.0018.1.758-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa

Jurídica.....53.300,00

Manutenção das Atividades da Educação Especial/ Especializada

12.367.0018.2.644-319004 1101 - Contratação por Tempo

Determinado.....86.160,00

12.367.0018.2.644-339046 1100 - Auxilio

Alimentação.....23.000,00

Manutenção da Biblioteca Pública

13.392.0018.2.461-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....9.100,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Manutenção das Atividades da SEDEC

04.691.0001.2.422-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....51.600,00

04.691.0001.2.422-319113 1100 - Obrigações Patronais.....12.000,00

04.691.0001.2.422-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

04.691.0001.2.422-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....5.500,00

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Manutenção das Atividades da Controladoria

04.124.0001.2.010-319113 1100 - Obrigações Patronais.....3.700,00

04.124.0001.2.010-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....650,00

04.124.0001.2.010-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....120.00,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319094 1108 - Indenizações e Restituições Trabalhistas.....8.258,00

06.122.0017.2.630-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....68.217,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....52.377,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-319113 1170 - Obrigações
Patronais.....21.200,00

15.452.0006.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....30.000,00

15.452.0006.2.488-339046 1170 - Auxilio
Alimentação.....26.000,00

Manutenção das Atividades da SEMMAS

18.541.0001.2.368-339036 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....4.200,00

18.541.0001.2.368-339046 1170 - Auxilio
Alimentação.....9.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Manutenção das Atividades da SEGOV

04.122.0001.2.621-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....64.720,00

04.122.0001.2.621-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....15.000,00

04.122.0001.2.621-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....8.200,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA -

SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Manutenção das Atividades da SEMPLA

04.121.0001.2.004-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....11.300,00

04.121.0001.2.004-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....1.855,00

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Promoção de Eventos Agropecuários

20.608.0011.2.191-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....1.600.000,00

21 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA - SETRA

2101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SETRA

Manutenção das Atividades da SETRA

26.782.0001.2.419-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....171.901,00

26.782.0001.2.419-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....11.800,00

26.782.0001.2.419-319113 1100 - Obrigações
Patronais.....23.000,00

26.782.0001.2.419-339030 1108 - Material de
Consumo.....30.000,00

26.782.0001.2.419-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Física.....650,00

26.782.0001.2.419-339046 1100 - Auxilio
Alimentação.....21.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-339092 1170 - Despesas de Exercícios Anteriores.....358.979,65

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....9.500,00

Canta Mariana - Festival da Canção

13.392.0013.2.522-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....160.500,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....78.000,00

13.392.0016.2.074-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....50.000,00

Desenvolvimento de Atividades para Fomento da Cultura

13.392.0016.2.551-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....27.000,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E EVENTOS - SEMESP

2501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMESP

Manutenção das Atividades da SEMESP

04.122.0001.2.430-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....1.755,00

04.122.0001.2.430-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.311,61

04.122.0001.2.430-339046 1100 - Auxilio Alimentação.....9.500,00

Apoio a Entidades e Conselhos Comunitários Esportivos

27.812.0014.0.251-335041 1100 -
Contribuições.....226.214,46

Apoio a Outros Eventos Esportivos e de Lazer

27.812.0014.2.561-339048 1100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....5.000,00

**TOTAL DE CRÉDITOS.....R\$
9.540.007,54**

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

0301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA

Manutenção das Atividades do PROCON

04.422.0001.2.133-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....11.400,00

Sentenças Judiciais

28.846.0000.0.007-319091 1100 - Sentenças
Judiciais.....228.351,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E GESTÃO URBANA - SEMOB

0501 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMOB

Manutenção das Atividades da SEMOB

04.122.0001.2.426-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....70,00

04.122.0001.2.426-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....20.000,00

Manutenção de Vias e Acessos Públicos

15.451.0002.2.166-339030 1108 - Material de
Consumo.....4.745,36

Elaboração de Projetos de Engenharia e Prospecção e Sondagens

15.451.0002.2.583-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....149.500,00

Consórcio CIMVALPI - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana

15.451.0002.2.364-447170 1170 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....35.000,00

Consórcio CODAP - Gestão de Serviços e Infraestrutura Urbana

15.452.0002.2.321-317170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....42.952,80

15.452.0002.2.321-337170 1100 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....63.020,46

Ampliação, Reformas e Manutenção de Áreas e Prédios Públicos

15.452.0002.2.044-339030 1100 - Material de Consumo.....101.194,00

15.452.0002.2.044-339030 1108 - Material de Consumo.....2.231,43

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFA

0601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMFA

Manutenção e Modernização da Administração Tributária

04.123.0010.2.091-319013 1170 - Obrigações Patronais.....22.200,00

04.123.0010.2.091-339035 1170 - Serviços de Consultoria.....100,00

04.123.0010.2.091-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....38.810,00

Implantação da Central de Cobrança/ Mediação Fiscal

04.129.0010.2.580-319113 1170 - Obrigações Patronais.....1.000,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA

0701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Consórcio CISAMAPI - Gestão de Serviços Públicos de Saúde

10.122.0024.2.490-337170 1108 - Rateio pela Participação em Consórcio Público.....15.000,00

Manutenção do Transporte em Saúde

10.301.0024.2.281-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....200.000,00

Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento

10.302.0024.2.418-319004 1102 - Contratação por Tempo Determinado.....200.000,00

10.302.0024.2.418-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....600.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA - SEDESC

0801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDESC

Manutenção das Atividades da SEDESC

08.122.0001.2.320-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....2.500,00

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

08.243.0025.2.587-339030 1100 - Material de Consumo.....2.500,00

08.243.0025.2.587-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.000,00

08.243.0025.2.587-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....29.000,00

0802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS

CRIA - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

08.243.0019.2.401-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....12.000,00

08.243.0019.2.401-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....50.000,00

Manutenção das Atividades da Padaria Escola

08.244.0019.2.175-339030 1129 - Material de Consumo.....20.000,00

Benefícios Eventuais e Emergenciais

08.244.0019.2.318-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....33.300,00

Serviço de Formação Profissional/ Jovem Aprendiz

08.244.0019.2.148-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....128.852,00

CRAS-PAIF - Serviço de Atenção Integral à Família

08.244.0019.2.315-339039 1229 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....5.400,00

CREAS-PAEFI - Proteção Especial Família/ Indivíduo

08.244.0025.2.163-319004 1100 - Contratação por Tempo Determinado.....2.850,00

0804 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO - FMH

Programa Habitacional - Arrumando a Casa

16.482.0021.2.130-339032 1100 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....2.415.184,00

16.482.0021.2.130-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....70.000,00

16.482.0021.2.130-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.100,00

0806 - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO

Manutenção das Atividades de Assistência do Idoso

08.241.0019.2.450-339030 1100 - Material de Consumo.....39.998,00

0807 - FUNDO MUNICIPAL DA JUVENTUDE - FMJ

Manutenção das Atividades de Assistência e Proteção à Juventude

08.244.0019.2.550-339030 1100 - Material de Consumo.....60.000,00

0808 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA - FMSPD

Manutenção das Atividades de Garantias dos Direitos da Pessoa com Deficiência

08.242.0019.2.131-339036 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....2.000,00

Manutenção do Programa Inclusão Produtiva da Pessoa com Deficiência

08.242.0025.2.176-339030 1100 - Material de Consumo.....40.000,00

0809 - FUNDO MUNICIPAL DAS POLITICAS PROMOÇÃO À IGUALDADE RACIAL - FUMPIR

Manutenção das Atividades de Promoção de Políticas de Igualdade Racial

08.422.0019.2.132-339030 1100 - Material de Consumo.....60.000,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

0901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMED

Modernização dos Equipamentos Tecnológicos e de Informática

12.126.0018.1.756-449052 1108 - Equipamentos e Material Permanente.....334.000,00

Manutenção do Transporte Escolar Educação Básica

12.361.0018.2.638-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....19.948,64

Ampliação e Requalificação da Escola Dom Oscar no Bairro Cabanas

12.361.0018.1.752-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....116.500,00

Construção de nova Escola no Distrito de Passagem de Mariana

12.361.0018.1.751-449051 1108 - Obras e Instalações.....600.000,00

Ampliação, Reforma e Manutenção em Unidades de Ensino

12.365.0018.1.306-339030 1108 - Material de Consumo.....264.400,00

Reforma da Escola Municipal Jadir Macedo

12.365.0018.1.053-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.719,88

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

1001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEC

Implementação do Programa Municipal do Credito Emergencial Empresarial

23.691.0008.1.720-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....238.788,01

11 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

1101 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA CONTROLADORIA

Ampliação e Manutenção o Sistema de Ouvidoria Municipal

04.124.0001.2.577-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL - SEDEF

1201 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDEF

Manutenção das Atividades da SEDEF

06.122.0017.2.630-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....26.000,00

06.122.0017.2.630-319113 1170 - Obrigações
Patronais.....358.909,65

06.122.0017.2.630-339039 1170 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....31.250,00

Manutenção das Atividades da Vigilância Patrimonial

06.122.0017.2.171-319011 1170 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....95.992,00

06.122.0017.2.171-339008 1108 - Outros Benefícios Assistenciais - Servidor/
Militar.....80.000,00

Manutenção da Engenharia, Educação, Sinalização e Segurança do Trânsito

06.451.0017.2.266-339030 1100 - Material de
Consumo.....90.000,00

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMADS

1401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMADS

Manutenção da Limpeza Pública

15.452.0006.2.488-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....386.100,00

1402 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA

Implementação e Manutenção de Atividades de Conservação Ambiental

15.451.0006.2.222-335041 1170 - Contribuições.....340.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

1601 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEGOV

Promoção de Eventos, Homenagens e Recepções Institucionais

04.122.0001.2.035-339030 1100 - Material de Consumo.....13.587,47

04.122.0001.2.035-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....40.000,00

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SUPRIMENTOS E TRANSPARENCIA - SEMPLA

1801 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMPLA

Implantação do Programa Mariana Digital

24.813.0002.1.280-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....109.426,96

24.813.0002.1.280-449052 1100 - Equipamentos e Material Permanente.....30.043,40

20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEDRU

2001 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEDRU

Manutenção do Convênio com a EMATER

20.606.0011.0.050-335041 1100 -
Contribuições.....87.920,00

Implantação do Programa Municipal do Credito Emergencial ao Produtor Rural

20.608.0011.1.730-336045 1100 - Subvenções
Econômicas.....115.719,98

Manutenção do Programa de Incentivo à Produção de Alimentos

20.608.0011.2.240-339032 1108 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição
Gratuita.....100.000,00

Programa de Melhoramento Genético Pecuário

20.608.0011.2.574-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....413.860,00

20.608.0011.2.574-449052 1100 - Equipamentos e Material
Permanente.....28.500,00

Aração de Terra, Plantio e Confeção de Silagem

20.608.0011.2.533-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....200.000,00

Manutenção do Programa PAFS

20.608.0011.2.230-339048 1108 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas
Físicas.....247.000,00

23 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

2301 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAD

Manutenção das Atividades da SEMAD

04.122.0001.2.421-319011 1100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal
Civil.....20.000,00

04.122.0001.2.421-319013 1100 - Obrigações
Patronais.....34.255,00

04.122.0001.2.421-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....44.527,50

Aquisição de Materiais e Serviços Comuns às Secretarias

04.122.0001.2.070-339039 1100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa
Jurídica.....44.000,00

Implementação e Manutenção do Programa TARIFA ZERO

26.453.0002.2.912-336045 1170 - Subvenções
Econômicas.....3.000,00

24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMONIO HISTORICO, TURISMO E LAZER - SECULT

2401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECULT

Manutenção das Atividades da SECULT

04.122.0001.2.420-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00

Promoção de Festividades e Eventos da Cultura e da Arte

13.392.0016.2.074-339039 1108 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....53.300,00

**TOTAL DE ANULAÇÃO.....R\$
9.540.007,54**

**TOTAL DE RECURSOS.....R\$
9.540.007,54**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mariana, 03 de outubro de 2022.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 11.192, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Nomeia candidatos aprovados de acordo com o resultado do Concurso Público 001/2019.

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Concurso Público realizado em 08/12/2019, conforme Edital nº 001/2019,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos **Estherfyson Gabriel Souza Dias e Marlene Aparecida de Assis**, aprovados no cargo de Monitor de Creche do Concurso Público 001/2019, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para tomarem posse no dia **07 de dezembro de 2022**, às **10:30 horas**, no Gabinete do Prefeito Municipal e entrarão em exercício *incontinenti*.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 018, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Nomeia servidores públicos municipais responsáveis pelo acompanhamento da implantação da Iniciativa ‘RIO VIVO’.”

O Vereador Ronaldo Alves Bento, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de representantes da Secretaria Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável para acompanhar a implantação de Projetos Hidroambientais e/ou de Saneamento Rural na Bacia do Rio Doce - Iniciativa RIO VIVO, no Município de Mariana;

RESOLVE:

Art. 1º. Indicar os servidores mencionados abaixo como gestores responsáveis pelo acompanhamento da implantação da Iniciativa RIO VIVO:

- **Anderson Jesus de Paula** - Matrícula 34.354 - Encarregado de Fiscalização de Prestadoras de Serviços
- **Erivelton Arlindo Marota Vasconcelos** - Matrícula 35.425 - Subsecretário de Saneamento Básico.
- **Coordenação da UGP** - Denise Coelho de Almeida - Matrícula 13.802 - Secretária Municipal de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Ronaldo Alves Bento

Prefeito Municipal em Exercício

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

Licitações: Inexigibilidade e Dispensa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 096/2022 - Fica ratificada a inexigibilidade de licitação para apresentação artística da Banda RELUX em evento promovido pela administração municipal, atendendo ao calendário de eventos do Município **CONTRATADO (A):** CLEBER JOSÉ DA COSTA - ME, CNPJ nº 23.747.985/0001-19; **no valor total** de R\$ 6.500,00 na **dotação orçamentária** 2401.13.392.0016.2.074 339039 1100 Ficha 789. **Fund. Legal:** Lei 8666/93 e suas alterações. Mariana, 05/12/2022. Marcilio Geraldo Vieira de Queiroz - Sec. Mun. de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo e Lazer.

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL SMS 20/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Município de Mariana, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização de Seleção Pública Simplificada, ATRAVÉS DE ANÁLISE CURRICULAR, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de Terapeuta Ocupacional, nos termos deste edital, da Lei Complementar 175/2018, com a redação dada pela Lei Complementar 205/2021 e demais normas pertinentes.

O presente processo visa selecionar candidatos para contratação temporária, em regime próprio de contratação previsto na Lei Complementar Municipal nº 175/2018, consoante os anexos do presente, nos termos dos princípios que norteiam a administração pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme art. 37 da Constituição Federal.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este Edital e seus eventuais aditamentos, bem como pelas instruções, comunicações e convocações dele decorrentes, obedecidas as legislações pertinentes e sua execução realizar-se-á sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Mariana.

1.3. As informações referentes ao cargo tais como carga horária, remuneração, atribuições etc.; são os constantes no presente edital.

1.4. O Processo será coordenado pela Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG;

1.5. O Presente Processo Seletivo Simplificado será composto pelas seguintes etapas:

a) Inscrição (Anexo I);

b) Prova de título (“curriculum vitae”); (Anexo II)

1.6. A etapa de avaliação curricular será realizada pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

2 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA RESERVA DE VAGAS

2.1. Ao se inscrever o candidato estará sujeito de forma irrestrita às condições contidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento. A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório, de acordo com o seguinte procedimento:

2.1.1. No ato da inscrição, que ocorrerá nos períodos de **06/12/2022 a 16/12/2022**, os candidatos deverão entregar, pessoalmente, em um só ato, cópia dos documentos descritos no Anexo I, bem como cópia autenticada dos Títulos, sob pena de não estar apto para concorrer às vagas.

2.1.1.1. Os documentos serão entregues somente na recepção do RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Conego Amando nº161, Centro, Mariana-MG, CEP 35420-000, de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas

2.1.1.2. As inscrições serão realizadas mediante entrega, pessoalmente, da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do “Curriculum Vitae” (Anexo II), devidamente preenchidos, cópia do documento de identidade, CPF, título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, indicação do PIS/PASEP, certificado de conclusão do curso superior na área e registro no conselho de classe;

2.1.2. Não serão aceitos documentos enviados por fax, telegrama, e-mail ou outro meio eletrônico.

2.2. Após a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações ou inclusão de documento.

2.2.1. A não apresentação da documentação exigida no ato da inscrição implicará a exclusão do candidato do processo de seleção.

2.3. Os Títulos serão pontuados conforme item 6.1.

2.4. O candidato que PRESTAR qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso do fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2.5. Esse processo seletivo formação de cadastro de reserva para os classificados que excederem as vagas ofertadas, inclusive de Pessoas com Deficiência (PCD) e pessoas auto declaradas preta ou parda, nos termos deste edital.

2.5.1. Em atendimento a Lei Federal nº7.853/1989, Decreto Federal 3.298/1999, alterado pelo Decreto 5.296/2004, Decreto Federal nº 9.508/2018, 5%(cinco por cento) do total das vagas oferecidas nesse Processo Seletivo serão reservadas a candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos pelo artigo 4º do Decreto 3.298/1999, observada a exigência de compatibilidade entre a deficiência e as atribuições da função.

2.5.2. Caso a aplicação do percentual ao que trata o subitem 2.5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20%(vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo, nos termos do §2º do Art.5º da Lei 8.112/1990 e suas alterações.

2.5.3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no Art.2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no Art.4º do Decreto Federal nº3.298/199, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no §1º do Art.1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça, assim definidas:

- a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
- b) Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;
- c) Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,5 no melhor olho, com a melhor correção óptica; casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º, ou ocorrência simultânea de quaisquer condições anteriores. Visão monocular;
- d) Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais; utilização dos recursos da comunidade; saúde e segurança; habilidades acadêmicas; lazer e trabalho;
- e) Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

2.5.6. Considerando os percentuais citados e o quantitativo de vagas disponíveis no Edital, não haverá, inicialmente, a reserva de vagas às pessoas com deficiência. Durante a validade do PSS, se surgirem novas vagas, a 5ª(quinta) vaga fica reservado ao candidato com deficiência, aplicando-se o percentual mínimo de 5%(cinco por cento) para cada função prevista no Edital.

2.5.7. Para concorrer a vaga destinada as pessoas com deficiência que surgir durante a validade do Processo Seletivo, o candidato no ato da inscrição deverá:

- a. Informar que é PCD e deseja concorrer a vaga.
- b. Enviar no ato da inscrição, parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão.

2.5.7.1. O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar, deverá conter as seguintes informações:

- a. Os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;
- b. Os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;
- c. A limitação no desempenho das atividades;
- d. A restrição de participação

2.5.8. O candidato que se declarar deficiente participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito à avaliação de títulos, aos critérios e nota mínima para aprovação.

2.5.8.1. O candidato com deficiência que não preencher os campos específicos do Formulário de Inscrição e não cumprir o determinado neste Edital terá a sua inscrição processada como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar posteriormente essa condição para reivindicar a prerrogativa legal.

2.5.8.2. O candidato com deficiência que desejar concorrer somente às vagas destinadas à ampla concorrência poderá fazê-lo por escolha e responsabilidade pessoal, informando a referida opção no Formulário de Inscrição, não podendo, a partir de então, concorrer às vagas reservadas para os candidatos com deficiência, conforme disposição legal.

2.5.9. Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para a vaga que vier a surgir, na validade do PSS, destinada às pessoas com deficiência, tal vaga será ocupada pelos demais candidatos aprovados e observada a ordem geral de classificação.

2.5.10. O candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição na falta do Laudo Médico ou por qualquer dos motivos listados abaixo:

- a. Não entregar o Laudo Médico ou entregá-lo em cópia não autenticada ou não apresentar o original para autenticação;
- b. Entregar Laudo Médico fora do prazo definido em Edital;
- c. Entregar Laudo Médico emitido com prazo superior ao determinado edital; ou
- d. Entregar Laudo Médico com ausência das informações indicadas no edital;
- e. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID;
- f. Entregar Laudo Médico que não contenha a expressa referência do médico, sua especialidade e registro profissional.

2.5.11. O Município de Mariana designará uma Equipe Multiprofissional que emitirá parecer, no momento da contratação, observando:

- a. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b. A natureza das atribuições e tarefas essenciais da função a desempenhar;
- c. A viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d. A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e. O CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

2.5.12. O candidato inscrito como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

2.5.13. Para a contratação, os candidatos com deficiência serão convocados para se submeter à

perícia médica oficial promovida pela Junta Médica nomeada pelo Município de Mariana e análise de equipe multiprofissional designada pelo Município de Mariana que atestará sobre a sua qualificação como pessoa com deficiência, nos termos do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações e sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições da Emprego Temporário, decidindo de forma terminativa sobre a caracterização do candidato como pessoa com deficiência.

2.6. Ficam reservadas aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas neste processo seletivo nos termos da Lei Municipal 3.313/2019 e deste edital.

2.6.1. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

2.6.2. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição do Processo Seletivo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, vedada a declaração em momento posterior.

2.6.3. A declaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no edital, caso não a faça no ato da inscrição.

2.6.4. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua contratação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

2.6.5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2.6.6. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.6.7. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

2.6.8. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

2.6.9. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros para cada função.

2.6.10. O resultado deverá ser publicado em duas listagens: a primeira contendo a pontuação de todos os candidatos, incluindo os que se auto declararam preto ou pardo e a segunda, somente a pontuação destes últimos.

3 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos para contratação dos funcionários:

- a) ser brasileiro (a) nato(a) ou naturalizado(a);
- b) estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- c) estar quite com as obrigações militares;
- d) estar quite com as obrigações junto a Justiça Eleitoral;
- e) ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- f) comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a função.

4 - DAS FUNÇÕES:

4.1. As funções, carga horária semanal, número de vagas e remuneração para as quais se pretende selecionar pessoal por meio deste Processo Seletivo estão de acordo com a tabela abaixo:

FUNÇÃO	HABILIDADES	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGÊNCIA
Terapeuta Ocupacional	Experiência mínima comprovada de 06 (seis) meses	30 horas semanais	03	R\$3.947,29	Formação em curso superior de graduação em Terapia Ocupacional Registro no CREFITO - Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional

4.2 - As atribuições deverão seguir as descrições abaixo:

4.2.1. COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS:

Assiduidade, Aptidão, Autodesenvolvimento, Capacidade de Iniciativa, Cooperação,

Dedicação ao Serviço, Disciplina, Eficiência, Ética Profissional, Organização, Percepção, Produtividade, Qualidade do Trabalho, Responsabilidade e Sociabilidade.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

ATRIBUIÇÕES:

- Dedicar-se a tratamento, desenvolvimento e reabilitação de pacientes portadores de deficiências físicas e/ou psíquicas, promovendo atividades com fins específicos, para ajudá-los na sua recuperação e integração social:

-preparar os programas ocupacionais destinados a pacientes confinados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma

terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;

- planejar trabalhos individuais ou em pequenos grupos, como trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, estabelecendo as tarefas de acordo com as prescrições médicas, para possibilitar a redução ou cura das deficiências do paciente, desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado psicológico;

- dirigir os trabalhos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e apressar a reabilitação;

-conduzir também programas recreativos;

- realizar as demais atividades inerentes à profissão;

- selecionar, analisar e adaptar a atividade de cada indivíduo, dividindo-a em fases, observando e determinando os aspectos motores, psíquicos, sensorio-perceptivos, socioculturais, cognitivos e funcionais necessários à realização da mesma;

- promover a autonomia de pessoas que apresentam, por razões ligadas a problemáticas específicas (físicas, sensoriais, psicológicas, mentais ou sociais), temporariamente ou definitivamente, dificuldades na inserção à participação na vida social;

- intervir no processo de integração social do indivíduo através do dimensionamento e uso de atividades como elemento centralizador e orientador na construção do processo terapêutico;

- analisar o movimento como um todo, e suas partes componentes, identificando operações motoras realizadas e suas estruturas morfofisiológicas;

- analisar todos os aspectos da vida cotidiana do indivíduo, ou autocuidados, trabalho, lazer, bem como a gama de movimentos que se referem à complexidade das atividades e suas especificidades;

- analisar as atividades, sua divisão, tipo de desempenho, operacionalização e forma sequencial de desenvolvimento, avaliando, ainda, o enfoque cognitivo, motor, afetivo e perceptivo necessários à realização da atividade;

- definir o grau de complexidade envolvido por cada atividade do ponto de vista instrumental - materiais permanentes e de consumo utilizados, ambiente e aspectos de segurança de forma a determinar os fatores de risco;

- auxiliar o paciente no desenvolvimento de atividades da vida diária como alimentação, higiene, cuidado pessoal, vestuário, comunicação escrita, verbal, gestual e locomotiva;

- auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida prática - atividades domiciliares, do cotidiano;

- auxiliar o paciente no desenvolvimento das atividades da vida do trabalho, do lazer, do uso de órteses e próteses;

- planejar e apoiar ações destinadas ao suporte de crianças e adolescentes infratores que estejam em cumprimento de medidas socioeducativas;

- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento ou aperfeiçoamento de

atividades em sua área de atuação;

- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- registrar todo atendimento em prontuário;
- realizar as demais atividades inerentes à profissão.

5 - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

5.1 - Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de “Curriculum Vitae” com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas do item 3.0 deste Edital.

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR:

6.1 - A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas a seguir:

I - Doutorado:3,0 (três) pontos;

II - Mestrado:2,0 (dois) pontos;

III - Pós Graduação:1,0 (um) ponto;

IV-Curso superior completo pertinente à função pleiteada (para as funções que exigem escolaridade mínima de nível médio completo): 1,0 (um) ponto;

V -Declaração de curso superior em andamento pertinente à função pleiteada (para as funções que exigem escolaridade mínima de nível médio completo): 0,5 (meio) ponto

VI-Cursos na área, com carga horária mínima de 20 horas. Cada curso terá peso de 0,5 (meio) ponto, limitando-se a 2,0 (dois) pontos.

VII - Experiência profissional superior a 06 meses:

1 - Experiência comprovada de 06 meses e 1 dia a 02 anos: 0,5 (meio) ponto;

2 - Experiência comprovada de 02 anos e 1 dia a 04 anos: 1,0 (um) ponto;

3 - Experiência comprovada superior a 04 anos: 2,0 (dois) pontos.

6.2 - Será computada a somatória da titulação mais os cursos de especialização e o tempo de experiência profissional, nos termos dos incisos acima.

6.3 - A comprovação das atividades de experiência poderá ser feita mediante comprovação de prestação de serviços anterior a pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, mediante apresentação de anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou Carta de

Referência, Contrato de Prestação de Serviços, Declaração do Setor de Recursos Humanos ou Declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado (se emitido por pessoa jurídica) e devidamente assinado.

7 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

7.1 - Em caso de empate na classificação final, serão observados os seguintes critérios, nos termos do Art. 6º, § 2º da Lei Complementar 175/2018:

I - servidor público efetivo, observados os casos de acumulação de cargos e funções públicas permitida na Constituição da República;

II - maior tempo de exercício da profissão;

III - maior idade.

8 - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

8.1 - A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo.

8.2 - A Pontuação do candidato será a nota da análise curricular.

8.3 - O resultado do processo seletivo será homologado pelo Prefeito Municipal de Mariana-MG e publicado no diário oficial do município, O Monumento e na página oficial do Município.

9 - DOS RECURSOS:

9.1 - O recurso deverá ser dirigido à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado localizado na Secretaria Municipal de Administração, no horário de 13h às 17horas no prazo de até3(três) dias úteis após o resultado.

10 - DA CONTRATAÇÃO:

10.1 - Os candidatos selecionados no processo seletivo serão convocados através de edital de convocação para contratação, respeitado o direito discricionário da Administração em rever fundamentadamente os seus atos, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação;

10.1.2 - Após a publicação o candidato terá o prazo de 3 (três) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada neste Edital. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato perderá o direito à vaga.

10.2 - Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado, observados os prazos máximos previstos na Lei Complementar 175/2018, com a redação dada pela Lei Complementar 205/2021.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 - O resultado final do processo seletivo será homologado, por decreto, pelo Prefeito Municipal de Mariana, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

11.2 - O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários

e procedimentos pertinentes às várias etapas do processo seletivo; bem como pelo acompanhamento no Diário Oficial do município.

11.4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão de Julgamento e Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

Mariana, 05 de dezembro de 2022

Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Foto3X4

INSCRIÇÃO Nº

Nome do Candidato:			
Nacionalidade:		Data de Nascimento:	
Idade:	Estado Civil:	Sexo:	Nº de filhos:
Local de nascimento:	UF:	Identidade:	
Endereço:			nº
Bairro:	Cidade:		UF:
CPF:	Portador de Deficiência: () sim () não		
Carteira de Identidade:	PIS/PASEP:		
Telefone residencial:	Telefone para recado:		
Documentos entregues: () cópia da Carteira de Identidade () cópia do CPF () cópia de comprovante de endereço () cópia do título de eleitor e comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral () Currículo Vitae, documentado () cópia certificado de reservista, de dispensa de incorporação ou equivalente, em caso de candidato do sexo masculino			
Reservas de vagas: () Candidato(a) com deficiência () Candidato(a) se autodeclara preto(a) ou pardo(a)			

Mariana, de _____ / _____	
Assinatura do Candidato	Assinatura do Funcionário responsável pela inscrição

ANEXO II

ESTRUTURA DO CURRÍCULO VITAE (SUGESTÃO)

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, carta de referência, declaração de prestação de serviço ou contrato de prestação, devidamente assinado pelo responsável.

1- DADOS PESSOAIS
1.1. Nome: 1.2. CPF: 1.3. RG: 1.4. Carteira de Trabalho: 1.5. Título de Eleitor: 1.6. Nascimento: _____ / _____ / _____ 1.7. Nacionalidade: 1.8. Estado Civil: 1.9. Sexo: 1. E-mail: 1. Telefone Residencial/Celular: 1. Endereço: Cidade:
2 - NÍVEL DE ESCOLARIDADE
3 - EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As três últimas instituições que trabalha ou ou, com o cargo ocupado e tempo de serviço, devidamente comprovados*)

4 - ATIVIDADES EXTRACURRÍCULARES
5 - CURSOS REALIZADOS (Apresentar certificado dos cursos com a carga horária)

ANEXO III

RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO (SUGESTÃO)

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, Edital

Nome: _____

portador do CPF: _____ e da Carteira de Identidade:
_____ (identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no Processo Seletivo para a função de _____ de acordo com o Edital, venho solicitar a V. S.^a revisão da análise curricular, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:

Mariana , _____ / _____ / _____

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

RESULTADO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS AO CARGO DE CONSELHEIRO SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO IPREV MARIANA

Após análise da regularidade e adequação dos pedidos de candidatura para a eleição disciplinada no Edital de Convocação - IPREV Mariana, publicado em 22 de novembro de 2022, a Comissão Eleitoral instituída pela Portaria nº 12, de 03 de novembro de 2022, torna público o resultado preliminar das inscrições ao cargo de Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Previdência.

Cargo: **Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Previdência**

Nº	Candidato	Situação
01	MARCELO HENRIQUE MACHADO SILVA ARAÚJO	DEFERIDO
02	CONCEIÇÃO APARECIDA BRANDÃO	DEFERIDO

Os candidatos e demais interessados poderão interpor recursos contra a decisão da Comissão Eleitoral e sanar as irregularidades no prazo de 12/12/2022 a 13/12/2022 conforme previsão no Quadro 01 - Calendário do Processo Eleitoral.

Mariana, 05 de dezembro de 2022.

Juvenil Cassiano dos Santos

Presidente da Comissão Eleitoral

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - MARIANA - MG

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, de 05 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
GERALDO MAGELA DOS SANTOS	112.924.586-15	4799 /00062/2022
GERALDO MAGELA DOS SANTOS	112.924.586-15	4799 /00063/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO Matrícula: 00034321 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

MUNICÍPIO - MARIANA - MG

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00003, de 05 de Dezembro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
SIDELINO VILELA (ESPÓLIO DE)	935.311.766-68	4799/00073/2022
SIDELINO VILELA (ESPÓLIO DE)	935.311.766-68	4799/00074/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: JOSÉ CARLOS SAMPAIO DE CASTRO Matrícula: 00034321 Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA / 62021